



Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

12.004.0008.0244.0011.2052 – Promover a Proteção Social Básica
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 778,18

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Anulação de dotação

Finalidade da suplementação: O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores”, visando possibilitar o regular processamento e pagamento de obrigação assumida no exercício de 2025, cuja quitação não ocorreu à época própria. No mês de novembro de 2025, foi realizada solicitação de fornecimento de produtos alimentícios para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e para o Centro de Integração e Proteção (CIP), junto à empresa São Miguel Alimentos, inscrita no CNPJ nº 24.142.114/0001-34, tendo a empresa efetuado regularmente as entregas. As mercadorias referentes às Notas Fiscais nº 25217 (Centro POP) e nº 25221 (CIP), entregues em 29/10/2025, bem como à Nota Fiscal nº 25507, emitida em 26/11/2025, foram devidamente recebidas pelas unidades. Contudo, no momento do recebimento, as notas fiscais permaneceram nas respectivas unidades e não foram encaminhadas ao setor administrativo para a devida tramitação do pagamento. Soma-se a isso o fato de que a empresa também não encaminhou os documentos fiscais por meio eletrônico à Secretaria, conforme procedimento habitual. Em razão da ausência de formalização tempestiva da documentação, aliada ao encerramento do exercício financeiro, a obrigação não foi devidamente processada no exercício de 2025, embora tenha havido o efetivo fornecimento e recebimento dos produtos pela Administração Pública. Dessa forma, considerando que houve o efetivo fornecimento dos produtos, com o devido recebimento pela Administração, sem a correspondente quitação financeira, justifica-se a presente solicitação de suplementação para viabilizar o pagamento devido.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores” e a respectiva suplementação não implicam aumento real de despesa nova, mas tão somente a regularização contábil e financeira de obrigação já constituída e devidamente executada no exercício anterior.

LEI Nº 5047

De 02 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional	Programática:	Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
12.007.0008.0243.0005.6005		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.250,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional: 12.007.0008.0243.0005.6005	Programática: 0243.0005.6005 Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00881 - BB 56982-8 - FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 25.250,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R\$ 25.250,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.250,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 25.250,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária, por meio de Projeto de Lei, visando à adequação da classificação da despesa referente à contratação de serviços utilizados pela Administração. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o referido serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa relacionada a Serviços Técnicos Profissionais, classificado na modalidade de aplicação Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Entretanto, no momento da emissão da requisição no exercício de 2026, verificou-se que, de acordo com as orientações técnicas de classificação da despesa, a natureza efetiva do serviço contratado deve ser corretamente classificada como Serviços de Consultoria. A contratação refere-se à assessoria técnica especializada, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de promover a atualização da Lei Municipal de criação do CMDCA, a revisão e o aprimoramento das questões organizacionais e da dinâmica de funcionamento do Conselho Tutelar, bem como o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a realização da despesa, faz-se necessária a suplementação da dotação correspondente, mediante aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de permitir a correta execução orçamentária e contábil do gasto. Ressalta-se que a presente medida não implica na criação de nova despesa, tratando-se apenas da adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente. Assim, a suplementação ora solicitada visa assegurar a correta classificação da despesa pública e a regularidade dos procedimentos orçamentários da Administração Municipal.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.

LEI Nº 5048

De 02 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.005	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	
Funcional 25.005.0027.0811.0037.2172	Programática:	Atividade: Apoio à Participação em Competições Oficiais
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte)	R\$ 152.923,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 152.923,76		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes
Valor total suplementado: R\$ 152.923,76

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Superávit financeiro da fonte de recursos: 1170 – BB 91912-8 – Campo Mourão Basquete (Fundo Municipal de Esportes) R\$ 152.923,76

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 25.005.0027.0811.0037.2172 – Apoio à Participação em Competições Oficiais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 152.923,76

